

**LEI MUNICIPAL Nº 4658/2012****DE 23 DE MARÇO DE 2012.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO AO LAR DA VELHICE ERNANI LUIZ SCHNEIDER, MEDIANTE CONVÊNIO”.**

**ÂNGELO FABIAM DUARTE THOMAS**, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, através de Convênio, ao Lar da Velhice Ernani Luiz Schneider, Entidade Assistencial, de atendimento a Idosos do Município, inscrita no CNPJ sob nº 89.968.929/0001-12, localizada a Rua Pedro Cordenunzi nº 1300, nesta cidade.

§ 1º Os recursos financeiros mencionados no caput deste artigo, a serem repassados a Entidade, através desta lei, totalizarão o valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), destinados ao custeio de parte das despesas com manutenção da Entidade, visando melhorar o atendimento aos idosos atendidos no local.

§ 2º O auxílio será concedido em dez parcelas, sendo a primeira logo após a firmatura do Termo de Convênio e as demais até dia 10 de cada mês.

**Art. 2º** Como contrapartida a Entidade dará continuidade aos atendimentos aos idosos internados, inclusive com atendimentos na área médica, quando necessário.

**Art. 3º** A Entidade beneficiada prestará contas da perfeita aplicação dos recursos recebidos, semestralmente, junto ao Setor de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA

08.02 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.241.0024.2.117 – Manutenção e Apoio do Programa do Idoso

3.3.50.43.00.00-459 – Subvenções Sociais

FR: 01 - Livre

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ/RS, EM 23 DE MARÇO DE 2012, 57º ANO DA EMANCIPAÇÃO.**

**ÂNGELO FABIAM DUARTE THOMAS**  
**Prefeito Municipal**

*Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura*

*Elaine de B Zimmermann*  
*Secretaria de Administração*  
*Portaria nº 001/2010*

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 23 de março de 2012